



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**L E I 2 4 6 5, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

**P U B L I C A D O**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
O DIA DO PAPELEIRO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Telêmaco Borba o “Dia do Papeleiro”, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 16 de dezembro de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

